



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.098/PMMA/2023.

**“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO
TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N. 2.297/PMMA/2022;

CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE E IMPESSOALIDADE;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Teste Seletivo para Contratação Temporária de servidores para a Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao Edital nº 001/2022, homologado em 28 de junho de 2022.

Art. 2º - revogadas às disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 28 de junho de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIAVIEIRA TAVARES FONTANA
Advogado do Município.

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003